



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 166/2022
DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

**Concede Avanço Horizontal
por tempo de serviço.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica, e ainda considerando o parecer jurídico nº 295/2022;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **LINDEMBERGUE SOARES DAS MERCES ALMEIDA**, MOTORISTA I, portador do RG nº. 3.385.891-8 2ª VIA SSP/SE, inscrito no CPF sob nº. 038.764.365-67, Avanço Horizontal da **LETRA “C” para a LETRA “D”**, do mesmo grupo hierárquico, nos termos da Lei Complementar nº 302/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 30 de agosto de 2022.

MARCELL MOACÊ RIBEIRO SOUZA
Prefeito Municipal

LEIDY DAIANA SILVEIRA TAVARES
Secretária Municipal de Administração